



**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2019/SDER**  
(Diário Oficial do Município – Publicação n. 2040790 – Edição n. 2841)

Institui formulário para a denúncia espontânea do Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos - ITBI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de formulário de denúncia espontânea para fins do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos constante no anexo único desta instrução normativa.

Art. 2º. O contribuinte deverá preencher o formulário conforme as instruções abaixo elencadas:

CAMPOS 1 A 7: Informar corretamente os dados inerentes à identificação do contribuinte que está realizando o lançamento complementar e efetuando a Denúncia Espontânea. O Código do Contribuinte (Campo 3) poderá ser obtido junto ao fisco municipal. No Campo 4, o contribuinte deverá declarar endereço válido para receber comunicações postais. No campo 7, o contribuinte deverá assinar e apresentar documento original com foto ou cópia autenticada, para que o servidor público confira a assinatura. Na impossibilidade, deverá reconhecer firma.

CAMPOS 8 A 14: Caso o contribuinte se faça representar por terceiro, deverá identificar corretamente os dados do representante legal ou procurador que irá representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Navegantes.

CAMPOS 15 A 20: Informar os dados do lançamento original do ITBI. Caso o contribuinte não possua mais essas informações, poderá obtê-las no fisco municipal. No campo 13, se o contribuinte se fizer representar por terceiro, o procurador ou representante legal do contribuinte deverá assinar e apresentar documento com foto original (ou cópia autenticada) para que o servidor confira a assinatura. No campo 14, se o contribuinte se fizer representar por terceiro deverá apresentar procuração específica para o ato, ou instrumento de representação legal. Se o contribuinte não quiser ou não souber fazer procuração deverá (1) assinar em conjunto com o procurador/representante; e (2) enviar o seu procurador/representante munido com documento de identificação do contribuinte original (ou cópia autenticada) para que o servidor público verifique a assinatura de ambos, na impossibilidade será exigido o reconhecimento de firma.

CAMPOS 21 A 23: O lançamento complementar será efetuado com base nestes campos. O campo 22 é a nova Base de Cálculo informada (novo valor do bem ou direito). No Campo 22, informar a alíquota aplicável que, para “fatos geradores” anteriores a 22.03.2017, é de



**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA**

3%, e, para “fatos geradores” a partir de 22.03.2017, a alíquota é 2%. No campo 23, é o valor do imposto, sem acréscimos.

CAMPO 24: A Denúncia Espontânea deve vir acompanhada do comprovante de pagamento, assim, o formulário somente deve ser protocolizado junto com a apresentação do comprovante de pagamento.

CAMPO 25: Deve ser juntada cópia da matrícula atualizada para informar a data do fato gerador (registro) e emissão da guia de pagamento da Denúncia Espontânea.

CAMPOS 26 e 27: Campo a ser preenchido pelo servidor/representante do Município. Protocolo recebimento Denúncia Espontânea.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, passando a integrar a legislação tributária municipal nos termos dos artigos 96 e 100, inciso I do Código Tributário Nacional.

Navegantes, 24 de maio de 2019.

**RODRIGO LEONARDO VARGAS SILVEIRA**  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita**



**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RECEITA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 05/2019/SDER**  
**ANEXO ÚNICO - DENÚNCIA ESPONTÂNEA – ITBI**

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Código contribuinte:	
Endereço contribuinte:	
E-mail:	
Telefone:	( )
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço representante ou procurador:	
E-mail:	
Telefone:	( )
Assinatura:	
Procuração anexa	( ) SIM ( ) NÃO

LANÇAMENTO ORIGINAL	
ITBI/Ano	
Cadastro imóvel	
Endereço imóvel	
Base de cálculo	
Alíquota (%)	
Imposto pago	R\$

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR	
O contribuinte acima vem apresentar Denúncia Espontânea acompanhada do pagamento com base no Código Tributário Nacional — Lei 5.172/66, artigo 138 e Código Tributário Municipal arts. 256 e ss.	
Nova base de cálculo (retificada)	R\$
Alíquota (%)	
Imposto devido (lançamento complementar)	R\$

<b>ANEXO:</b> 24. Comprovante de pagamento: ( ) SIM ( ) NÃO 25. Matrícula do imóvel: ( ) SIM ( ) NÃO	<b>PROTOCOLO PREFEITURA</b> 26.Data: 27.Servidor:
--	---

**Atenção:** Por meio deste documento, o contribuinte ou seu representante declara a veracidade das informações acima e confirma estar ciente de que os dados aqui fornecidos serão utilizados para a atualização do cadastro de contribuinte e do imóvel, assumindo as responsabilidades por eventual culpa ou dolo, em caso de identificação de erro nessas informações, o que será passível de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

\*\*\*\*\*ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM RASURAS\*\*\*\*\*